

~ Ata nº 151 ~

Aos dezessete dias do mes de outubro do ano de mil novecentos e noventa, ás quatorze horas e quarenta e cinco minutos, na Sala de Reuniões da Reitoria da Universidade Federal de Viçosa,

em Vicososa, Minas Gerais, reuniu-se o Conselho Universitário, sob a presidência do Magnífico Ritor, Professor Antônio Fagundes de Sousa, secretariado pelo Secretário de Órgãos Colegiados, Professor Juarez Magalhães Rodrigues, com a presença dos conselheiros Renato Mauro Braudi, Carlos Siqueyuki Seditama, Laerte Maffia de Oliveira, Juraci Ameliano Teixeira, José Rodrigues de Souza, substituto do conselheiro Evaldo Ferreira Vitela Rubens Leite Trianello, José Luiz Pereira de Rezende, Sebastião Geraldo dos Santos, substituto do conselheiro Sebastião Moura Ferreira da Silva, José Narciso Lima Thibaut Maurinho Luiz dos Santos e José Evaldo Gonçalo. O senhor presidente declarou aberta a sessão, lembrando ao plenário os assuntos que se nam apreciados, conforme deliberado na última reunião do conselho: Processo nº 89-11482 - relativo ao resultado de trabalho apresentado por comissão de inquérito instaurada, envolvendo o Professor Marcos de Souza Castro e, Processo nº 90-09144, relativo à solicitação do Professor Ernesto von Lückert e outros - promoção na carreira docente/retroatividade. Foi feita por mim, Secretário de Órgãos Colegiados, leitura das peças do Processo nº 89-11482, bem como dos Processos 90-09257, 90-09054 e 90-08560, todos relativos ao Professor Marcos de Souza Castro. Após leitura e comentários amplos e exaustivos sobre o caso, a discussão foi suspensa, porque foram feitas indagações que deveriam ser respondidas pelo Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, presidente da comissão de inquérito, e pela Assessoria Jurídica, devendo o assunto ser tratado novamente numa próxima reunião, na qual ambos deverão estar presentes. Em seguida, o plenário passou à apreciação do Processo nº 90-09144, onde um grupo de docentes propõe um acordo com a Universidade Federal de Vicososa,

transação de direitos, solicitando promoção à classe de Professor Adjunto II, quando, através da avaliação, foi-lhes recomendada a promoção a Adjunto I, liberando a UFV de reposição das perdas salariais no período de janeiro de 1988 a dezembro de 1989. Feita a leitura do processo, passou-se à discussão do assunto, culminando na decisão de autorizar o Rector a discutir a possibilidade de acordo com os requerentes e, ainda, autorizando a inclusão no processo dos possíveis casos de professores da classe de Professor Auxiliar IV. Durante a discussão do assunto, o conselheiro José Luiz Tenório de Rezende solicitou esclarecimentos sobre o tratamento a ser dado ao caso de um professor que tivera sua justificativa - não obtenção do título de doutor - aceita pela CEPE e, no entanto, não lograra aprovação na avaliação a que fora submetido e, agora, através da avaliação feita pela comissão instituída pela Resolução Supluta nº 5/90, lograra aprovação, inclusive com seu nome assinado no processo que estava sendo apreciado. O plenário entendeu, por consenso, que todos deveriam ser tratados da mesma forma, com os mesmos direitos, sem distinção. Nada mais havendo para tratar, o senhor presidente, às dez e vinte e quatro horas e quinze minutos, agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão. Para constar, eu, Juarez Magalhães Rodrigues, Secretário de Órgão Colegiados, levi a presente ata, que, lida e achada conforme, será devidamente assinada.

Juarez Magalhães Rodrigues